



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2021-2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de exaustores e ar condicionado, juntamente a serviços de mão de obra destinados para a Escola Municipal Diogo Botelho, através de processo licitatório.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Licitação dos itens abaixo elencados atenderá as necessidades da unidade escolar Municipal Diogo Botelho, localizada no Distrito de Trajanópolis, que leciona para 419 alunos. A Unidade Escolar possui pátio coberto, com ventilação precária e salas de aulas que também apresentam pouca ventilação de ar, influenciando diretamente no aprendizado dos alunos.

O baixo índice de arrecadação do município impossibilita a aquisição e a realização de serviços para melhoria desses ambientes na unidade de ensino. Nesse caso, a Prefeitura recorre a investimentos estaduais ou federais para suprir essa necessidade, a fim de melhor atender nossas crianças e adolescentes e propor uma Educação de qualidade, através de ambientes bem ventilados e confortáveis.

Sendo assim, foi concedida pelo sr. Deputado Amiltom Filho, Emenda Parlamentar de nº 1358/2022, no valor de R\$ 120.000,00 para benefício do prédio escolar

3. PLANILHA DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	AR CONDICIONADO DE 24000 BTUS (Potência Refrigeração: 1980W- Classificação Energética: A- Desumidificação: 1,9l/h- Corrente (Refrigeração): 8,2A-	UN	03



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2021-2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

	Consumo Anual: 887,93kWh/Ano- CCE: 3,26W/W- Gás Refrigerante: R-410A- Conexões Ø: 1/4" - 5/8"- Comprimento / Desnível Max.: 20/10m- Controle Remoto Sem Fio: Sim- Conexão remota Via Wi-Fi: Sim- Comando de voz com Google Assistente e Alexa: Sim- Modo SLEEP (até 7 horas): Sim- Timer: Sim- Função ENERGY SAVING: Sim- JET MODE (resfriamento rápido): Sim- Área do ambiente** : De 31 até 40m²- CST: 4- CEST: 21.093.00- Display Iluminado: Sim- Filtro Duplo Lavável: Sim- Modo Auto Limpeza: Sim- Abertura da Aleta: Vertical/Horizontal- Deflexão de Ar Acima e Abaixo: Automático (6 posições)- Deflexão de Ar Direita e Esquerda: Direita/Esquerda (5 posições)- Temperatura Interna: 18-32°C- Vazão de ar Nominal (Refrigeração/aquecimento): 20 m³/min- Nível de Ruído Unidade Interna: 47 / 43 / 38 / 32 db(A)- Nível de Ruído Unidade Externa: 55dB(A)- Proteção Anticorrosão: Sim- Serpentina de Cobre com tratamento Gold Fin: Sim- Vazão de Ar Nominal: 49/min- Faixa de Temperatura (Refrigeração): 18-48°C- Distância de Instalação da Evaporadora (Altura x Largura): 120 x 200 mm- Dimensões da Unidade Interna (LxAxP): 99,8 x 34,5 x 21 cm - Dimensões da Unidade Externa (LxAxP): 87 x 65 x 33 cm- Dimensões da Embalagem da Unidade Interna (LxAxP): 106,5 x 42,5 x 26,9 cm- Dimensões da Embalagem da Unidade Externa (LxAxP): 104,5 x 71 x 45,8 cm- Peso Líquido da Unidade Interna: 11,6kg- Peso Líquido da Unidade Externa: 41,2kg- Peso Bruto da Unidade Interna: 13,2kg- Peso Bruto da Unidade Externa: 45,1kg- Garantia: 12 meses		
05	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO DE 24000 BTUS	UN	03

LOTE 02



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2021-2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

02	EXAUSTOR DE TETO PARA PÁTIO DE ESCOLA (Material: Alumínio Diâmetro Parte Superior: 73cm, Diâmetro Parte Inferior: 55cm, Altura: 64cm)	UN	16
06	INSTALAÇÃO EXAUSTORES	UN	16

LOTE 03

03	CLIMATIZADOR PARA ÁREA DE 100M² (vazão de 16.000 m ³ , voltagem: 220 v@60HZ, consumo:0,8 kw/h, coreente: 7,2 A MAK, nível de ruído: menos 65 DhA, cobertura: 150m ² a 250m ² , dimensão: 1300x1500x970, peso: 70k.	UN	02
07	INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADOR PARA ÁREA DE 100M²	UN	02

LOTE 04

04	CLIMATIZADOR PARA ÁREA DE 1000M² (voltagem: 220 v@60HZ, consumo:0,8 kw/h, coreente: 7,2 A MAK, nível de ruído: menos 65 DhA	UN	01
08	INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES PARA ÁREA DE 1000M³	UN	01

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2021-2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- c) Comunicar à Registrada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais e serviços fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Registrada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.2. A Secretaria Municipal de Educação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Registrada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento dos produtos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Registrada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

5.2 A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

5.3 A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

5.4 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2021-2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

5.6 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.8 Fornecer os materiais e serviços do objeto do presente contrato dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, especialmente as editadas pelo INMETRO e ABNT.

6- FORMA DE PAGAMENTO e FORNECIMENTO DO PRODUTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal.

a) Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

b) O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO

b) Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.2. Os fornecimentos dos produtos, objeto do presente certame, serão/deverão ser efetuados/realizados de acordo com a necessidade da unidade solicitante, com **prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento**, que



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2021-2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Santa Luzia nº 1417, Setor Leste, Antigo Fórum, Padre Bernardo/GO, CEP.: 73.700-000, Telefone: 61-3633-1400 – email: sec.educacao.pb@padrebernardo.go.gov, das 8:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 as despesas decorrentes do presente ajuste ocorrerão a expensas da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção das atividades da Sec. Municipal de Educação: **06.28.12.361.0390.2.021**

Manutenção e funcionamento da Rede Escolar: **06.28.12.361.0390.2.019**. Outros materiais de consumo

Descrição	Ficha	Fonte	Origem dos recursos	Valor
Aquisição de ar condicionados, climatizadores e exaustores juntamente a serviços de implantação dos mesmos	400	133	Emenda Parlamentar	R\$ 120.000,00

8. DO GESTOR

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

A gestão do contrato ficará a cargo do (a). **Sr (a) Tânia da Silva Policena, CPF: 011.222.971-90.**

9.DO FORO:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2021-2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Padre Bernardo, Estado de Goiás, para dirimir qualquer controvérsia inerente a este processo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Padre Bernardo (GO), 23 de agosto de 2023.

Tânia da Silva Policena

Elaborador

Fernando Francisco dos Santos

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Desporto, Lazer e Gestor do FUNDEB
Decreto nº 009/2021